

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 667, quinta-feira, 08 de maio de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES
Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
RECOMPOSIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 283, de 07 de maio de 2025.....	3
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 286, de 08 de maio de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 287, de 08 de maio de 2025.....	5
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria - SEI nº 285, de 07 de maio de 2025.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
CONSTITUIÇÃO	12
Portaria - SEI nº 284 de 07 de maio de 2025.....	12
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	14

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 283, de 07 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022, que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC);

Considerando Portaria-SEI nº 60, de 14 de outubro de 2022, que Institui o Programa de Iniciação Tecnológica da Ebserh (PIT);

Considerando a definição de critérios de avaliação, procedimentos para submissão de projetos e avaliação consistente que garanta a qualidade e a conformidade com as políticas institucionais.

Considerando o Ofício - SEI nº 2/2025/CAPPIT/GEP/HUAC-UFCG-EBSEH;

Art. 1º RECOMPOR a **Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CAPPIT)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro:

- Karoll Moangella Andrade de Assis, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, SIAPE: 315****;
- Ana Paula Wanderley Silva, Chefe da unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, SIAPE: 120****;
- Geronimo Vicente dos Santos Júnior, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, SIAPE:110****;
- Amanda Gonçalves Lopes Coura, Nutricionista, SIAPE: 177***;
- Amanda Silva Costa, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE: 301****;
- Alex Fabiano Vieira Lima, Fisioterapeuta, SIAPE: 133****;
- Ana Cristina R. Luna e Silva, Enfermeira, SIAPE: 127****;
- Bruna Ravena Bezerra de Sousa, Enfermeira, SIAPE: 305****;
- Gonçalo Aniceto Vieira de Sá, Médico, SIAPE: 303****;
- Hayanne Oliveira da S. Nobrega, Farmacêutica, SIAPE: 331****;
- Karolynny Alves Claudino, Fisioterapeuta, SIAPE: 305****;
- Kyonarya Quezia Duarte Brito, Enfermeira, SIAPE:215****;

- Lidiane Carine Lima S. Barreto, Fisioterapeuta, SIAPE:221****;
- Lorena Cavalcante Lobo, Enfermeira, SIAPE: 138****;
- Marcia Gabriele Silva Viana, Nutricionista, SIAPE: 305****;
- Leonardo Ferreira Batista, Analista Administrativo - Administração, SIAPE: 436****;
- Maria Danubia D. de Carvalho, Assistente Social, SIAPE: 112****;
- Thainar Machado de Araújo Nobrega, Enfermeira, SIAPE: 304****;
- Thaisy Sarmiento B.O. Lima, Enfermeira, SIAPE:197****.

Art. 3º DESIGNAR os docentes da UFCG como avaliadores externos:

- Brunno Souza Virgolino Nóbrega, Docente UFCG, matrícula SIAPE: 339****;
- Andrezza Duarte Farias, Docente UFCG, matrícula SIAPE:033****;
- Jaime Emanuel Brito Araújo, Docente UFCG, Matrícula SIAPE: 120****;
- Silvana Rodrigues da Silva, Docente UFCG, matrícula SIAPE:117****;

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 59/2025, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 626 de 29 de janeiro de 2025, convalidando os atos praticados.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 286, de 08 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o colaborador Marllon Larry Oliveira Santos, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 312***, como substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 200/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 654, de 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta portaria tem efeito a partir do dia 12/05/2025.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 287, de 08 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Isabela Maria Medeiros de Araújo**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 344***, como substituto(a) do cargo de Chefe do **Setor de Engenharia Clínica (STEC)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 56/2024-Retificada, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 481 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria tem efeito a partir do dia **08/05/2025**.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 285, de 07 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, que dispõe sobre os critérios

e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Pós-graduação, vinculada ao Setor de Gestão do Ensino da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Maria Danúbia Dantas de Carvalho	***.357.573-**	5,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 4,3 pontos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Kátia Bezerra de Lima	***.835.754-**	5,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Sanni Moraes de Oliveira	***.876.034-**	4,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada

							pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Carlos Alberto Ximenes Carneiro da Cunha	***.270.354-**	3,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Hermes Diniz Neto	***.931.234-**	1,0	Critérios de desempate 1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 5,8 pontos.	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Lorena Cavalcante Lobo	***.191.182-**	1,0	Critérios de desempate 1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 4,3 pontos;	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada): 1 ano e 5 meses.			
7º lugar	Géssica Teixeira da Silva	***.050.364-**	1,0	Critérios de desempate 1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 4,3 pontos; 2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada): não possui.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º lugar	Leonardo Ferreira Batista	***.433.364-**	1,0	Critérios de desempate 1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de

				<p>área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,3 pontos;</p> <p>2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada): 6 meses.</p>			participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Vivian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	1,0	<p>Critérios de desempate</p> <p>1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto;</p> <p>2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade da Rede EBSERH a qual a</p>	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				função está vinculada): não possui.			
10º lugar	Ana Paula Teixeira Costa	***.707.38 4-**	0,0	<p>Critérios de desempate</p> <p>1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos;</p> <p>2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade de da Rede EBSEH a qual a função está vinculada): 6 anos e 11 meses.</p>	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º lugar	Isabela Fernanda Macêdo Rangel Cândido	***.422.37 7-**	0,0	<p>Critérios de desempate</p> <p>1º (Possuir título de Especialista /Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida)</p>	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				- 2,0 pontos; 2º (Candidato com o maior tempo de serviço na Unidade de da Rede EBSERH a qual a função está vinculada): 07 meses.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico comise.huac@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 284 de 07 de maio de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Laboratorial (Materiais Laboratoriais e Insumos Químicos)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula: **327****** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisitante;

II. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHA - Matrícula: **331****** - Membro da EPC;

III. HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ - Matrícula: **313****** - Membro da EPC.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

I. TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO - Matrícula **313****** - **UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES**

II. HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ - Matrícula: **313****** - **UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

Vicemario Simoes
Gerente Administrativo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.CSP.001 Higienização das mãos v.4

Acesse: OBJETIVOS a) Orientar os profissionais de saúde para aumentar a adesão as boas práticas de higienização das mãos, visando a prevenção e a redução das infecções, bem como a segurança dos pacientes, profissionais e demais usuários dos serviços de saúde, haja vista que a higiene das mãos é o primeiro passo para um cuidado seguro; b) Instituir as técnicas de higienização das mãos nos diferentes cenários da assistência à saúde.